



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES**  
Rua Naltair dos Santos, 56, Centro, Claro dos Poções – MG  
CEP: 39380-000  
Fone: (38) 3237 -1157 CNPJ: 21.498.274/0001-22

### **LEI ORDINÁRIA Nº 555 DE 31 DE MAIO DE 2024**

*“Autoriza ao Poder Executivo Municipal proceder à recomposição salarial da categoria do Magistério Público Municipal.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES, Estado de Minas Gerais APROVOU, e eu NORBERTO MARCELINO DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, através de Decreto, ordenar a recomposição do vencimento da classe do magistério público municipal, de acordo às Portarias MEC nº 17 de 16 de janeiro de 2023 e nº 61 de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º. O valor do vencimento a ser fixado levará em consideração o valor proporcional da hora do piso nacional fixado.

Parágrafo Único. O valor da hora não poderá exceder a R\$114,51 (cento e quatorze reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica integralmente revogada a Lei Ordinária Municipal 529 de 28 de outubro de 2022.

**NORBERTO MARCELINO DE OLIVEIRA NETO**  
**Prefeito Municipal**